



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 069/2014**

Atualiza o valor mensal do déficit técnico do Fundo de Previdência do Município de Umuarama para o exercício de 2014 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.406 de 30 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 3.589 de 06 de julho de 2010;

**CONSIDERANDO** a atualização do cálculo atuarial anual do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O valor mensal do déficit técnico do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama para o exercício de 2014 será no valor de R\$444.453,56 (quatrocentos e quarenta e quatro mil; quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme anexos IV-A e IV-B da Lei Municipal nº 3.589 de 06 de julho de 2010, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 02 de abril de 2014.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 031 Abril 120 14  
DE Nº 10.037  
UMUARAMA, 031 04 120 14  
Cair A. A. A. A.  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV-A - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PR					
DATA BASE: 30/12/2013					
Plano de Amortização para os Compromissos Especiais para o primeiro ANO crescentes em P.A.					
ANO	DÉFICIT TÉCNICO	APORTES REAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
30/12/2013	R\$ 225.074.570,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 225.074.570,98
30/12/2014		R\$ 5.482.584,62	R\$ 13.504.474,26	-R\$ 8.021.889,64	R\$ 233.096.460,62

Informamos que o valor referente ao Déficit Técnico é atualizado a cada cálculo e para a parcela do exercício seguinte, deverá ser efetuado uma nova reavaliação atuarial.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO COM PARCELAS MENSIS PARA O ANO				
MESES	DÉFICIT TÉCNICO (para o primeiro ano)	APORTES REAIS	JUROS	MONTANTE
30/12/2014	R\$ 5.482.584,62	-	-	-
31/01/2014		R\$ 444.453,56	R\$ 0,00	R\$ 444.453,56
28/02/2014		R\$ 444.453,56	R\$ 2.222,27	R\$ 891.129,39
31/03/2014		R\$ 444.453,56	R\$ 4.455,65	R\$ 1.340.038,60
30/04/2014		R\$ 444.453,56	R\$ 6.700,19	R\$ 1.791.192,35
31/05/2014		R\$ 444.453,56	R\$ 8.955,96	R\$ 2.244.601,87
30/06/2014		R\$ 444.453,56	R\$ 11.223,01	R\$ 2.700.278,44
31/07/2014		R\$ 444.453,56	R\$ 13.501,39	R\$ 3.158.233,39
31/08/2014		R\$ 444.453,56	R\$ 15.791,17	R\$ 3.618.478,12
30/09/2014		R\$ 444.453,56	R\$ 18.092,39	R\$ 4.081.024,07
31/10/2014		R\$ 444.453,56	R\$ 20.405,12	R\$ 4.545.882,75
30/11/2014		R\$ 444.453,56	R\$ 22.729,41	R\$ 5.013.065,72
31/12/2014		R\$ 444.453,56	R\$ 25.065,33	R\$ 5.482.584,61

O Município deverá aportar nas datas acima descritas parcelas de R\$ 444.453,56, mensais (compromissos especiais) e mais 18,50% (sendo 18,00% de contribuição normal + 0,50% de taxa administrativa) da folha para que haja equilíbrio financeiro-atuarial conforme determina a Lei nº 9.717, Portaria nº 402 e 403/08 e suas alterações, ou deverá o Município optar por incluir na legislação os percentuais referentes às contribuições normais do Município e servidor e a contribuição adicional de 15,18% referente ao DÉFICIT TÉCNICO, segundo exigências do MPS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV - B - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PR					
DATA BASE: 30/12/2013					
PLANO DE AMORTIZAÇÃO do DÉFICIT TÉCNICO com PARCELAS ANUAIS crescentes em P.A. durante 29 anos					
Ano	APORTES REAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	% PERANTE A FOLHA
2014	5.482.584,62	13.504.474,26	(8.021.889,64)	233.096.460,62	15,18%
2016	6.579.101,54	13.985.787,64	(7.406.686,10)	240.503.146,72	18,04%
2016	7.675.618,47	14.430.188,80	(6.754.570,33)	247.257.717,05	20,84%
2017	8.772.135,39	14.835.463,02	(6.063.327,63)	253.321.044,68	23,58%
2018	9.868.652,32	15.199.262,68	(5.330.610,36)	258.651.655,04	26,26%
2019	10.965.169,24	15.519.099,30	(4.553.930,06)	263.235.585,10	28,89%
2020	12.061.686,16	15.792.335,11	(3.730.648,95)	266.936.234,05	31,46%
2021	13.158.203,09	16.016.174,04	(2.857.970,95)	269.794.205,00	33,98%
2022	14.254.720,01	16.187.652,30	(1.932.932,29)	271.727.137,29	36,45%
2023	15.351.236,94	16.303.628,24	(952.391,30)	272.679.528,59	38,87%
2024	16.447.753,86	16.360.771,72	86.982,14	272.592.546,45	41,23%
2026	17.544.270,78	16.355.552,79	1.188.717,99	271.403.828,46	43,55%
2026	18.640.787,71	16.284.229,71	2.356.558,00	269.047.270,46	45,81%
2027	19.737.304,63	16.142.836,23	3.594.468,40	265.452.802,06	48,02%
2028	20.833.821,56	15.927.168,12	4.906.653,44	260.546.148,62	50,19%
2029	21.930.338,48	15.632.768,92	6.297.569,56	254.248.579,06	52,31%
2030	23.026.855,40	15.254.914,74	7.771.940,66	246.476.638,40	54,38%
2031	24.123.372,33	14.788.598,30	9.334.774,03	237.141.864,37	56,40%
2032	25.219.889,25	14.228.511,86	10.991.377,39	226.150.486,98	58,38%
2033	26.316.406,18	13.569.029,22	12.747.376,96	213.403.110,02	60,32%
2034	27.412.923,10	12.804.186,60	14.608.736,50	198.794.373,52	62,21%
2035	28.509.440,02	11.927.662,41	16.581.777,61	182.212.595,91	64,06%
2036	29.605.956,95	10.932.755,75	18.673.201,20	163.539.394,71	65,86%
2037	30.702.473,87	9.812.363,68	20.890.110,19	142.649.284,52	67,63%
2038	31.798.990,80	8.558.957,07	23.240.033,73	119.409.250,79	69,35%
2039	32.895.507,72	7.164.555,05	25.730.952,67	93.678.298,12	71,03%
2040	33.992.024,64	5.620.697,89	28.371.326,75	65.306.971,37	72,67%
2041	35.088.541,57	3.918.418,28	31.170.123,29	34.136.848,08	74,27%
2042	36.185.058,49	2.048.210,88	34.136.847,61	0,47	75,83%

Curitiba, 18 de fevereiro de 2014